



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.537/2017

Certifico que esta Lei entrou em vigor nesta

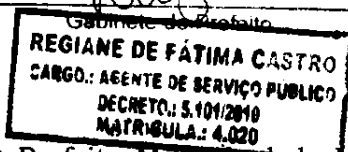
data de: Rec: m e

25 37 / 20 17

C

18 12 17

Regiane



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR O CONVÊNIO DE Nº 013/2016, FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MUNIZ FREIRE/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo Convênio nº 013/2016, firmado conforme Lei nº 2.450/2016, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Muniz Freire/ES, até o dia 28 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - Os empenhos do referido Convênio serão liquidados dentro do Exercício de 2017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 18 de Dezembro de 2017.

CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
PREFEITO MUNICIPAL